

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 5 DE JUNHO DE 2006**

--- Aos cinco dias do mês de Junho do ano de dois mil e seis, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Vereadores Pedro José de Barros Félix, Engenheiro José Rodrigues Machado, Engenheiro Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro. -----

--- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, chegou mais tarde à reunião, pelo que, até à sua chegada, foi a mesma presidida pelo Senhor Vereador Pedro José de Barros Félix. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico.-----

--- Pelas dezasseis horas e dez minutos o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- O Senhor Vice-Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos na ordem do dia, por urgência de deliberação imediata. -----

--- *A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.* -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na ORDEM DO DIA: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA CONSTRUÇÃO DE LAR DE IDOSOS**: - Foi presente o requerimento número setecentos e catorze, do dia vinte e quatro de Abril do corrente ano, em nome de Carolina Maria e Outra, pedindo informação prévia para construção de lar de idosos, centro de dia e equipamentos complementares, no Arelho, freguesia de Santa Maria. -----

--- Retirou-se o Senhor Vereador Humberto Marques por se encontrar impedido na apreciação deste assunto, nos termos da alínea b) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- *Por unanimidade a Câmara não considerou viável o pedido, por o mesmo não se enquadrar no previsto no artigo quinquagésimo sétimo do Plano Director Municipal de Óbidos, pois o local onde se insere a pretensão está afecto a espaços florestais. Mais foi deliberado, nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, conceder audiência prévia escrita às requerentes, para, no prazo de dez dias úteis, informarem do que se lhes oferecer sobre este assunto.* -----

--- Assuntos EXTRA-ORDEM DO DIA referentes a obras particulares e loteamentos, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo

Camarário:-----

----

--- LEGALIZAÇÃO DE UNIDADE INDUSTRIAL: - Presente o requerimento número oitocentos e um, de nove de Maio último, em nome de Dário Albano Zina Pimpão, solicitando a legalização de uma unidade industrial do tipo quatro, para produção de licores, sita em Sobral da Lagoa. -----

--

--- *A Câmara deliberou por unanimidade solicitar parecer à Delegação de Saúde de Óbidos e ao Serviço Nacional de Bombeiros - Centro Coordenador de Leiria.* -----

--- INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE ALDEAMENTO TURÍSTICO: - Foi presente o requerimento número quinhentos e oitenta e cinco, de trinta e um de Março do presente ano, titulado por Acordo Firme, Investimentos e Serviços Imobiliários, Lda, pedindo informação prévia sobre implementação de aldeamento turístico no Bom Sucesso, freguesia de Vau. -----

-

--- *O executivo municipal por unanimidade não considerou viável o pedido, em virtude das entidades consultadas e com intervenção na aprovação do mesmo pedido, nomeadamente a Direcção-Geral de Turismo e a Comissão de Coordenação e de Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, terem emitido parecer desfavorável. Nos termos do artigo centésimo primeiro do Código do Procedimento Administrativo, foi concedida à requerente no âmbito da audiência prévia, o prazo de dez dias úteis, para apresentar por escrito, o que considerar conveniente sobre o assunto.* -----

----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na ORDEM DO DIA: -----

----

--- CARTÕES DE VENDEDOR AMBULANTE: - Presente para indeferimento definitivo, após audiência prévia, o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante a Elisabete Ferreira Lourenço, residente em Nadadouro - Caldas da Rainha, para a venda no Concelho de Óbidos de pão com chouriço e bebidas. -----

--- *Após decorrido o prazo concedido para a audiência prévia e sem que tenha havido pronunciamento da requerente, foi indeferido por unanimidade e em definitivo o referido processo para a concessão de cartão de vendedor ambulante.* -----

--- Para indeferimento definitivo, após audiência prévia, foi presente o processo para concessão de cartão de vendedor ambulante, em nome de Maria Eduarda Silva Montes, residente em Usseira - Óbidos, para a venda no Concelho de Óbidos de pequenos utensílios domésticos usados. -----

----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade indeferir definitivamente o requerimento para concessão de cartão de vendedor ambulante a Maria Eduarda Silva Montes, depois de decorrido o prazo concedido para audiência prévia, sem que a requerente se tenha pronunciado sobre o assunto.* -----

--- LICENÇAS ESPECIAIS DE RUÍDO: - Apresentado o processo para concessão de licença especial de ruído, em nome de Joaquim Duarte Anacleto, para lançamento de balonas pirotécnicas (fogo preso) em A-dos-Negros. -----

--

--- *A Câmara, baseando-se na informação técnica, deferiu o pedido por unanimidade, com os condicionalismos constantes da dita informação.* -----

-

--- Foi presente o processo para concessão de licença especial de ruído a Daniel Pires Almeida Bento Gaspar, para a realização de Tasquinhas no campo de futebol do Olho Marinho. -----

----

--- *Deferido por unanimidade, com os condicionalismos do parecer técnico.* -----

--- **NÚMERO DE CRIADOR DE GADO OVINO:** - Presente o requerimento de Joaquim Henrique Nunes Esgueira, solicitando parecer para a obtenção de número de criador de gado ovino, na sua propriedade sita em Lagoa da Alvinha, Freguesia de Gaeiras. -----

----

--- *Foi deliberado por unanimidade emitir parecer desfavorável, por o PDM de Óbidos inserir o local em “espaço industrial proposto”, o que impossibilita a utilização pretendida.* -----

----

--- **ABONO DE FAMÍLIA:** - Foi presente um requerimento de Abel Carlos Pinto Lourenço, funcionário deste Município de Óbidos, solicitando a atribuição de abono de família para a sua filha Joana Ribeiro Lourenço. -----

-

--- *Deferido por unanimidade.* -----

----

--- **13ª ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO INTERNO DE FUNDOS DE MANEIO:** - Na sequência da deliberação de Câmara de vinte e dois de Maio último, que aprovou o aumento do valor do fundo de maneiio da cozinha municipal, foi presente a informação interna número vinte e dois, dos Serviços de Contabilidade, datada de trinta de Maio findo, remetendo a décima terceira alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio, para aprovação. -----

----

--- *Por unanimidade foi aprovada a décima terceira alteração ao Regulamento Interno de Fundos de Maneio, nos seus artigos quarto, oitavo e décimo segundo.* -----

-

--- **13.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO, PAM E PPI PARA 2006:** - Foi presente a informação interna número vinte e um, do dia vinte e cinco de Maio de dois mil e seis, dos Serviços de Contabilidade, que se transcreve: - “Assunto: 13.ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006 -----

--

Objectivo: -----

----

Por forma a ajustar as Despesas correntes e de investimento, previstas às necessidades actuais, torna-se necessário ajustar as dotações inicialmente definidas, através de uma modificação ao Orçamento, PAM e PPI em vigor para 2006. Assim, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, por delegação de competências (n.º1 do artº 65º da referida Lei) submete-se à consideração do Senhor Presidente da Câmara a 13ª Modificação ao Orçamento, PAM e PPI para 2006, para aprovação. -----

----

Orçamento -----

----

° Total de Reforços/Diminuições – € 227.658,37 -----

-

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 109.138,44 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 118.519,93 -----

PAM -----

----

° Total de Reforços/Diminuições – € 15.000,00 -----

-

Reforços/Diminuições de Despesas Correntes - € 15.000,00 -----

PPI -----

----

° Total de Reforços/Diminuições – € 118.519,93 -----

Reforços/Diminuições de Despesas de Capital - € 118.519,93 -----

À consideração superior. A Chefe de Secção, Lúcia Fernandes”. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

-

--- **PARECER PARA PLANTACÃO DE ARBORETO DE EUCALIPTOS:** -

Presente carta da Celulose Beira Industrial - Celbi, S.A., solicitando parecer para efectuar a plantação de um arboreto de eucaliptos em Quinta do Furadouro - Freguesia de Olho Marinho. -----

---

--- *Por unanimidade e com base na informação técnica, foi deliberado emitir parecer favorável ao pedido.* -----

-----

--- **DIREITOS DE PREFERÊNCIA:** - Apresentado um requerimento de A Casinha d'Óbidos - Construções, Lda, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência na venda de um imóvel urbano, pelo valor de cento e vinte e cinco mil euros, sito em Urbanização Jardins do Convento - Serrado, Lote Um, freguesia de São Pedro - Óbidos. -----

---

--- *A Câmara deliberou por unanimidade não usar do direito de preferência na venda do citado imóvel urbano.* -----

---

--- Apresentado um requerimento de A Casinha d'Óbidos - Construções, Lda, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência na venda de um imóvel urbano, pelo valor de cento e doze mil e quinhentos euros, sito em Urbanização Jardins do Convento - Serrado, Lote Onze, freguesia de São Pedro - Óbidos. -----

--- *A Câmara por unanimidade deliberou não exercer o direito de preferência na venda do referido imóvel urbano.* -----

--

--- Foi presente um requerimento de Gucanor - Construção Civil, Lda, solicitando que a Câmara se pronuncie sobre o direito de preferência na venda de um imóvel misto, pelo valor de cento e setenta e cinco mil euros, sito em Olival da Pena, freguesia de Santa Maria - Óbidos. -----

----

--- *Por unanimidade a Câmara deliberou não usar do direito de preferência na transacção do prédio misto mencionado.* -----  
--

--- Por se encontrar impedido na apreciação dos dois assuntos seguintes, retirou-se o Senhor Vereador Pedro Félix, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo, pelo que a reunião foi presidida neste período pelo Senhor Vereador Humberto Marques. -----  
---

--- **CONTRATO-PROGRAMA COM A ÓBIDOS REQUALIFICA - E.M.:** - Foi presente a carta com a referência OR-Ls-Lc - 00015-2006, de onze de Maio findo, do Administrador Executivo da Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, que, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração, solicita seja submetido à aprovação o Contrato-Programa entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Requalifica - E.M., referente ao fornecimento de material de expediente e consumos administrativos para o ano de dois mil e seis, que se transcreve de imediato: - "CONTRATO-PROGRAMA ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS E A ÓBIDOS REQUALIFICA - EMPRESA MUNICIPAL" -----  
---

Para o fornecimento de material de expediente e consumos administrativos -----  
-

Entre a Câmara Municipal de Óbidos e a Óbidos Requalifica - E.M., em reunião de Câmara Municipal realizada em 22 de Maio de 2006, é celebrado, nos termos do Artigo 22º. dos Estatutos da Óbidos Requalifica - E.M., o presente Contrato-Programa, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----  
---

#### **Cláusula 1ª**

(Objecto do contrato)

O presente contrato tem por objecto o apoio da Câmara Municipal de Óbidos à Óbidos Requalifica - E.M., consubstanciado no fornecimento de material de expediente e consumos administrativos. -----  
---

#### **Cláusula 2ª**

(Período de vigência do contrato)

O presente contrato vigorará pelo período entre 17 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2006. -----  
-----

#### **Cláusula 3ª**

(Obrigações da Óbidos Requalifica - E.M.)

Coordenação, Gestão e Fiscalização dos diversos projectos de Arquitectura e das Especialidades em curso. -----  
---

#### **Cláusula 4ª**

(Obrigações da Câmara Municipal de Óbidos)

1) Fornecer à Óbidos Requalifica - E.M. o material de desgaste necessário para a manutenção do serviço administrativo da Empresa para o normal expediente, nomeadamente, papel de fotocópia; aluguer do Multi-funções; cartuchos de impressão para o Multi-funções; e outros consumíveis (lápiz, borrachas, esferográficas, elásticos, dossiers, clips, agrames, etc.) aumentando a eficiência da gestão dos aprovisionamentos,

em termos de redução dos seus custos, de modo permanente de bens necessários ao funcionamento da Óbidos Requalifica – E.M. em quantidade, no momento oportuno. ---

2) Por não termos ainda referência do valor dos consumos anuais o referido Contrato-Programa não refere o valor da comparticipação financeira. -----

-

Óbidos, 22 de Maio de 2006. -----

---

Pela Câmara Municipal de Óbidos O Vereador em Regime de Permanência (Eng.º Humberto da Silva Marques)”. -----

---

--- O Senhor Vereador José Machado referiu que a Lei número cinquenta e oito/noventa e oito, de dezoito de Agosto, no seu artigo trigésimo primeiro, número três, diz que os contratos-programa devem ter um montante e, como o contrato-programa em apreço não referia esse montante, havia, do ponto de vista formal, uma irregularidade que deveria ser sanada. Mais acrescentou que se fosse atribuído um valor votaria favoravelmente, senão votaria contra, apesar deste contrato-programa explicar porque não tinha o montante, porque, do ponto de vista de gestão, é boa norma que haja uma previsão.-----

-----

--- O Senhor Vereador Humberto Marques disse concordar que deveria existir uma quantia, mas dado o pouco tempo de existência da Óbidos Requalifica, era difícil estabelecer-se um valor, por não haver um historial que servisse como base de referência. -----

----

--- O Dr. Pedro Castro esclareceu que a inexistência do montante não fere o contrato-programa em termos da sua validade, não sendo portanto nulo nem anulável, embora existisse esta irregularidade. -----

---

--- *Colocado o assunto a votação, foi o contrato-programa aprovado por maioria, com dois votos a favor e um voto contra do Sr. Vereador José Machado, por não estar atribuído um montante, como era exigido no número três do Artigo trigésimo primeiro da Lei número cinquenta e oito/noventa e oito, de dezoito de Agosto. Mais foi deliberado submeter o mesmo contrato-programa à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

----

--- **GAE - GABINETE DE APOIO AO EMPREENDEDOR E FAME ÓBIDOS – FUNDO DE APOIO ÀS MICRO EMPRESAS:** - Foi presente o ofício número OR-AF- 0001-2006, do dia vinte e cinco de Maio último, da Óbidos Requalifica - Empresa Municipal, a seguir transcrito: - “Assunto: - GAE – Gabinete de Apoio ao Empreendedor; - FAME Óbidos – Fundo de Apoio às Micro Empresas -----

-

Exmo. Senhor Presidente -----

---

Tendo em conta que a Câmara Municipal de Óbidos deseja constituir um “Gabinete de Apoio ao Empreendedor” e um “Fundo de Apoio às Micro Empresas”, a “Óbidos Requalifica, E.M.” vem através do presente propor a V Exa. o seguinte: -----

-

- que o GAE – Gabinete de Apoio ao Empreendedor seja instalado na sede da nossa empresa (o desenvolvimento, constituição, laboração e manutenção do

GAE será por nossa conta, utilizando recursos próprios); -----

-

- que o FAME Óbidos – Fundo de Apoio às Micro Empresas seja desenvolvido, constituído e gerido pelo GAE – Gabinete de Apoio ao Empreendedor. -----

Sem mais assunto de momento, aguardamos uma resposta positiva da vossa parte -----  
De. V. Exas. Atenciosamente, (Eng. Luíz Salles)”. -----

-

--- *A Câmara, depois de analisar o assunto, aprovou por unanimidade esta proposta da Óbidos Requalifica - E.M.. Foi ainda deliberado submeter esta matéria à aprovação da Assembleia Municipal.* -----

--

--- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS A INSTITUIÇÕES PARCEIRAS DO PROGRAMA “MELHOR IDADE”**: - Apresentada a informação número cento e vinte e quatro, datada de trinta de Maio findo, do Centro de Intervenção Social, a qual seguidamente se transcreve: - “Assunto: PROGRAMA MELHOR IDADE – APOIO FINANCEIRO -----

----

O Programa Melhor Idade prevê que a contratação dos Recursos Humanos, nomeadamente as Animadoras dos Centros de Convívio, seja da responsabilidade das Instituições parceiras. -----

---

O Acordo de Cooperação oportunamente assinado, na sua cláusula 3ª, relativa aos “Direitos e Obrigações das Partes Contratantes”, refere, “Cabe aos Serviços da Câmara Municipal de Óbidos... Apoiar a contratação de Recursos Humanos” e, “Cabe à Associação... Assegurar a contratação dos Recursos Humanos”. -----

-

À Autarquia compete apoiar em termos de apoio técnico e apoio financeiro. Julga-se que desta forma estão a ser criadas condições para que as Instituições parceiras, todas elas com significativa relevância no tecido social do Concelho, se dinamizem, no sentido de aumentar e qualificar os seus quadros de pessoal. -----

Quando o Programa teve o seu início, algumas Instituições alegaram não reunir condições para, em tempo útil, contratar recursos humanos por forma a dar resposta às expectativas já criadas junto da população, com vista à abertura dos Centros de Convívio. Neste contexto, a Autarquia assumiu, a título excepcional, a contratação dos recursos humanos com vista a não comprometer o arranque do Programa. -----

A equipa gestora do Programa encontra-se neste momento a fazer um grande esforço junto das Instituições parceiras, no sentido de dar continuidade aos objectivos já enunciados, prestando todo o apoio técnico possível. -----

--

No entanto, a relação contratual existente entre a Autarquia e as Animadoras do Programa está a terminar, e julga-se importante que a Autarquia continue a reforçar e incentivar as parcerias, nomeadamente ao nível do apoio financeiro para a contratação dos Recursos Humanos. -----

---

Neste momento as Instituições parceiras ainda não efectivaram os seus vínculos com as animadoras, que poderá passar pela celebração de contratos individuais de trabalho, ou outra modalidade que for considerada a mais vantajosa para ambas as partes. Prevê-se que este processo esteja concluído até ao próximo mês de Julho. -----

-

Assim, e por forma a não prejudicar a estabilidade dos Recursos Humanos, fundamental para o sucesso do Programa, propõe-se que a Autarquia atribua os seguintes apoios financeiros: -----

----

- Associação para o Desenvolvimento Social da Freguesia de A-dos-Negros (2 Animadoras: 620~~€~~3, sendo dois vencimentos de Junho e um vencimento de Julho ): **1860€** -----
- 
- Associação “Presente e Futuro” - A-da-Gorda (1 Animadora: 620~~€~~2, vencimentos de Junho e Julho): **1240€** -----
- 
- Associação “O Socorro Gaeirense” (1 Animadora: 620~~€~~2, vencimentos de Junho e Julho): **1240€** -----
- 
- Associação Recreativa, Desportiva e Cultural Vauense (1 Animadora: 620€ vencimento de Julho): **620€** -----
- 
- Associação Cultural e Recreativa do Sobral da Lagoa (1 Animadora: 620€ vencimento de Julho): **620€** -----

---

Remete-se o assunto à consideração superior, -----

--

A Técnica Lara Dias”. -----

---

--- *A Câmara deliberou por unanimidade aprovar a atribuição dos referidos apoios financeiros às citadas instituições parceiras do Programa “Melhor Idade”.* -----

--- O Senhor Presidente da Câmara passou a estar presente a partir deste momento. -----

--- **APOIO FINANCEIRO A VISITA DE ESTUDO:** - Presente o ofício número setecentos e noventa e oito, de vinte e seis de Maio último, do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos, solicitando apoio financeiro para o transporte relativo a uma visita de estudo, que o Clube de Som e Imagem vai realizar a Tábua, no dia vinte do corrente Mês de Junho. -----

---

--- *Foi deliberado por unanimidade, sob proposta do senhor Presidente, conceder um apoio financeiro no valor de duzentos e cinquenta euros.* -----

--- **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** - Presente a proposta de deliberação do Senhor Presidente da Câmara, datada de trinta e um de Maio de dois mil e seis, para alteração do Plano Director Municipal de Óbidos, que de imediato se transcreve: - **“PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO ----- ALTERAÇÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DE ÓBIDOS** -----

-

(a efectuar nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro) -----

--

1 – Considerando que o concelho de Óbidos carece, há muito, de uma infra-estrutura que cativa a localização de empresas capazes de promover o desenvolvimento do concelho; -----

----

2 – Considerando que, por esse motivo, a C.M.O. apresentou publicamente o conceito da criação de um Parque Tecnológico, o qual denominou de Óbidos Terra Digital, que integre um centro de incubação de empresas de base tecnológica – CICE. -----

3 – Considerando que um conjunto relevante de empresas desde logo demonstraram interesse em se associarem ao projecto apresentado pela C.M.O., mediante integração do CICE; -----

-

4 – Considerando que a C.M.O., após procura criteriosa, entende que o antigo estaleiro utilizado na construção da A8 e da A15 (dadas as suas características de localização, acessibilidades, morfologia e infra-estruturas) será o local adequado para a construção do Parque Tecnológico atrás mencionado; -----

--

5 – Considerando que o local atrás mencionado, correspondente aos prédios rústicos inscritos na matriz predial da freguesia de Santa Maria sob os n.ºs 1, 2 e 3, secção J, se encontra classificado no Plano Director Municipal de Óbidos como ESPAÇO FLORESTAL, não obstante a total destruição do coberto vegetal que o anterior uso provocou, carecendo de requalificação paisagística e ambiental; -----

-

6 – Considerando que durante a vigência do PDM de Óbidos, a área florestal atrás mencionada jamais foi explorada, sendo, de resto, desaconselhável fazê-lo atendendo tanto à compactação excessiva do solo como às suas características calcárias; -----

7 – Considerando que o planeamento e construção de uma nova estrada por acordo entre a C.M.O. e a REFER, decorrente do encerramento de passagens de nível no concelho, veio, de igual modo, criar novas perspectivas em termos de melhoria do ordenamento do território da área em causa; -----

8 – Considerando o teor do estudo elaborado pela Óbidos Requalifica, E.M. sobre a construção e localização do Parque Tecnológico, que faz parte integrante desta proposta como Anexo I; -----

----

9 – Considerando que a construção do Parque Tecnológico não se mostra viável sem se proceder à alteração do PDM de Óbidos, com o intuito de alterar a classificação do local escolhido; -----

A Câmara Municipal de Óbidos delibera: -----

--

- a) despoletar o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Óbidos, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 95.º, n.º 2, alínea b) do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, atentas as circunstâncias excepcionais atrás mencionadas, que traduzem uma alteração substancial das condições económicas, sociais, culturais e ambientais que fundamentaram a opção de classificação do espaço escolhido aquando da elaboração do PDM de Óbidos; ---
- b) estipular o prazo de 30 dias para o período de formulação de sugestões e pedidos de informação; -----
- 
- c) findo o período de formulação de sugestões e pedidos de informação, dar início à fase de acompanhamento da presente alteração, remetendo toda a documentação para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, nos termos e para os efeitos previstos nas disposições conjugadas dos artigos 96.º, n.º 1 e 75.º, n.ºs 7 a 10 do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro. -----

d) estipular o prazo de 180 dias para elaboração da presente alteração, nos termos previsto no artigo 74.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro”. ----  
 --- *O executivo municipal aprovou por unanimidade a presente proposta de alteração do Plano Director Municipal de Óbidos.* -----  
 ---

--- **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O INSTITUTO DE FORMAÇÃO TURÍSTICA E A CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS:** - Foi presente o fax número cento e oitenta e dois, do dia vinte e quatro de Maio findo, do Instituto de Formação Turística, remetendo, para análise e aprovação, o Protocolo de Cooperação entre o Instituto de Formação Turística e a Câmara Municipal de Óbidos, que estabelece os princípios de cooperação, financeira, logística, pedagógica e técnica, visando a viabilização da instalação na Vila de Óbidos de um pólo do Núcleo Escolar de Hotelaria e Turismo do Oeste. -----

--- *Depois de devidamente apreciado, a Câmara aprovou por unanimidade o citado Protocolo de Cooperação. Foi também deliberado submeter este protocolo à aprovação da Assembleia Municipal.* -----  
 --

--- **RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DA EMPREITADA “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS”:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente o relatório referenciado, bem como os seus anexos um e dois, os quais se reproduzem de seguida: - “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO ESCOLAR DE ÓBIDOS Concurso Público. -----  
 -

#### RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS -----

---  
 No dia 05/06/2006 reuniu a comissão de análise das propostas do concurso acima indicado, composta pelos Senhores Eng.º Luís Filipe do Carmo Almeida, Técnico Superior Principal, que preside, Eng.º Nuno Alexandre Sousa Machado, Técnico Superior de 1.ª classe e Arq. Mafalda Susana Brás Daniel de Sousa, Técnica Superior de 2.ª classe, a fim de, nos termos do Art.º 100.º do D.L. 59/99, de 2 de Março, elaborar um relatório fundamentado sobre o mérito das propostas, ordenando-as para efeitos de adjudicação, de acordo com os critérios de adjudicação fixados no programa de concurso. -----  
 ----

#### 1. Concorrentes qualificados -----

---  
 As propostas dos concorrentes qualificados foram as seguintes: -----

concorrente	preço da proposta (€)
<b>Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.</b>	<b>2.880.000,00 €</b>
<b>Constructora San José, S.A.</b>	<b>3.399.870,01 €</b>
<b>Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.</b>	<b>3.090.313,89 €</b>
<b>Lajemar – Sociedade de Construção, Lda.</b>	<b>2.930.565,74 €</b>
<b>Vidal Pereira &amp; Gomes, Lda.</b>	<b>3.397.305,19 €</b>
<b>Ramos Catarino, S.A.</b>	<b>3.729.500,00 €</b>

#### 2. Análise e apreciação das propostas -----

De acordo com o ponto 21 do programa de concurso, as propostas dos concorrentes serão classificadas numa escala de 0 a 10 valores e a adjudicação deverá ser feita ao concorrente que obtiver a classificação final mais elevada, resultante da soma das classificações em cada um dos seguintes factores, afectados pelos respectivos coeficientes de ponderação: -----

--  
a) - Qualidade dos projectos apresentados (40%); -----

--  
Valorizado segundo os seguintes subfactores: -----

--  
a1) Compatibilização dos projectos de especialidades com a arquitectura pré-definida (20%); -----

----  
a2) Qualidade dos materiais propostos (20%); -----

-  
b) - Preço da proposta (60%) -----

----  
FÓRMULA DE CÁLCULO: -----

----  
 $CF = QPA \times (\text{Coef. QPA}) + \frac{PMBP}{10} \times (\text{Coef. Preço})$  -----

--  
----- Pi -----

----  
QPA – Qualidade do projecto apresentado -----

-  
PMBP – Proposta de mais baixo preço -----

--  
Pi – Preço da proposta do concorrente i -----

### 3.1 – Preço da proposta -----

---  
A proposta de mais baixo preço terá a classificação máxima de 10 valores, obtendo-se as restantes classificações por proporção inversa, conforme a fórmula de cálculo indicada. -----

### 3.2 – Qualidade dos projectos apresentados -----

---  
Todas as propostas em análise apresentam os projectos e demais documentação solicitados no programa de concurso e caderno de encargos, embora com nível de detalhe diferenciado. -----

---  
No ANEXO I resume-se uma análise aprofundada efectuada aos elementos apresentados, constatando-se uma diferenciação na qualidade global dos mesmos, razão pela qual se decidiu atribuir a cada uma das propostas a classificação aí indicada.

### 3.3 – Classificação final -----

---  
No ANEXO II encontram-se sintetizadas todas as classificações, obtidas a partir da fórmula de cálculo, tendo em conta o exposto nos pontos anteriores. -----

## 3. Conclusão -----

---  
 Face aos elementos anteriores, a Comissão propõe que a presente empreitada seja adjudicada ao concorrente **Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.**, pelo valor de **3.090.313,89 €** (mais IVA) e prazo de execução de **12 meses.**” -----

## --- “ANEXO I – Qualidade dos projectos apresentados -----

Concorrente	Análise		Classificação	
	Compatibilização dos projectos de especialidades com a arquitectura pré-definida (A)	Qualidade dos materiais propostos	A	B
<b>Sociedade de Construções José Coutinho, S.A.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- não identifica os autores dos projectos, nem são apresentados termos de responsabilidade pela execução dos mesmos, com excepção do projecto de AVAC;</li> <li>- não apresenta planta de fundações, indicando apenas a dimensão média das sapatas;</li> <li>- não apresenta plantas da rede de combate a incêndios</li> <li>- No geral, os projectos apresentam um nível de detalhe baixo, não denotando, no entanto, incompatibilidades com o projecto de arquitectura.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Betão C25/30 e aço A400;</li> <li>-Fundações directas por sapatas e Pegões;</li> <li><b>-Prevê rede de incêndio em PPR</b></li> <li>-Não prevê UPS nem o respectivo circuito.</li> <li>-Prevê tecto falso acústico para o pavilhão;</li> <li>-Plano de Segurança e Saúde elaborado em referência ao DL 155/95, de 1 de Junho, já revogado;</li> <li>-Apresenta layout da cozinha e discrimina os respectivos equipamentos.</li> </ul>	5.0	5.5
<b>Constructora San José, S.A.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- identifica a equipa de projectistas e são apresentados os respectivos termos de responsabilidade;</li> <li>- No geral, os projectos apresentam um nível de detalhe médio, não denotando incompatibilidades com o projecto de arquitectura.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Betão C25/30 e aço A500;</li> <li>-Fundações directas por sapatas e Pegões;</li> <li>-Não prevê UPS nem o respectivo circuito;</li> <li>- não inclui painel marcador electrónico (pavilhão);</li> <li>-Apresenta layout da cozinha e discrimina os respectivos equipamentos.</li> </ul>	7.0	6.0
<b>Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- identifica a equipa de projectistas e são apresentados os respectivos termos de responsabilidade;</li> <li>- No geral, os projectos apresentam um nível de detalhe médio, não denotando incompatibilidades com o projecto de arquitectura.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-Betão C25/30 e aço A400;</li> <li>-Fundações directas por sapatas;</li> <li>-Apresenta layout da cozinha e discrimina os respectivos equipamentos, incluindo catálogos.</li> </ul>	7.0	7.0
<b>Lajemar – Sociedade de Construção, Lda.</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- não identifica os autores dos projectos, nem são apresentados termos de responsabilidade pela execução dos mesmos, com excepção do projecto de estabilidade e do ascensor;</li> <li>- No geral, os projectos apresentam um nível de detalhe baixo/médio, não denotando, no entanto, incompatibilidades com o projecto de arquitectura.</li> <li>- A área delimitada para os arranjos exteriores é inferior à estabelecida no caderno de encargos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>-contradição entre o Betão C12/15 indicado nas medições e o C25/30 da memória descritiva do projecto de estabilidade;</li> <li>-aço A400;</li> <li>-Fundações directas por sapatas;</li> <li>-Apresenta layout da cozinha e indica os respectivos equipamentos;</li> <li>-Não prevê UPS nem o respectivo circuito.</li> </ul>	5.0	5.5

<b>Vidal Pereira &amp; Gomes, Lda.</b>	- não identifica claramente os autores dos projectos, nem são apresentados termos de responsabilidade pela execução dos mesmos; - No geral, os projectos apresentam um nível de detalhe médio, não denotando incompatibilidades com o projecto de arquitectura.	- Betão C25/30 e aço A500; - Fundações directas por sapatas; - Prevê revestimento inferior da cobertura do pavilhão; - não inclui painel marcador electrónico (pavilhão); - inclui 2 sobe-escadas; - Apresenta layout da cozinha e discrimina os respectivos equipamentos.	6.5	7.5
<b>Ramos Catarino, S.A.</b>	- identifica a equipa de projectistas; - No geral, os projectos apresentam um nível de detalhe médio, não denotando incompatibilidades com o projecto de arquitectura. - mapa de medições de instalações eléctricas e ITED pouco detalhados	- Betão C25/30 e aço A400; - Fundações directas por sapatas; - discrimina os equipamentos de cozinha, apresentando catálogos.	6.5	7.0

## QUADRO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS - ANEXO II

concorrente	preço da proposta (€)	Classificação			Pontuação	Classificação ordenada	
		critério	Preço	qualidade dos projectos			
				coeficiente de ponderação			40%
60%	50,0%	50,0%	50,0%				
Soc. Construções José Coutinho, S.A.	<b>2.880.000,00</b>	10,000	5,00	5,50	8,100	2.º	
Constructora San José, S.A.	<b>3.399.870,01</b>	8,471	7,00	6,00	7,683	5.º	
Manuel Rodrigues Gouveia, S.A.	<b>3.090.313,89</b>	9,319	7,00	7,00	8,392	1.º	
Lajemar – Sociedade Construção, Lda.	<b>2.930.565,74</b>	9,827	5,00	5,50	7,996	3.º	
Vidal Pereira & Gomes, Lda.	<b>3.397.305,19</b>	8,477	6,50	7,50	7,886	4.º	
Ramos Catarino, S.A.	<b>3.729.500,00</b>	7,722	6,50	7,00	7,333	6.º	
Proposta de mais baixo preço: PMBP	2.880.000,00						
preço médio	3.237.925,81						

--- Foi aprovado por unanimidade o relatório de análise das propostas da empreitada “Concepção/Construção do Complexo Escolar de Óbidos”, onde é proposta a adjudicação ao concorrente Manuel Rodrigues Gouveia, S.A., pelo valor de três milhões e noventa mil e trezentos e treze euros e oitenta e nove cêntimos, mais IVA, e prazo de execução de doze meses, tendo sido deliberado submetê-lo a audiência prévia escrita dos concorrentes. -----

--- Assuntos EXTRA-ORDEM DO DIA de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **PISCINAS MUNICIPAIS - ALTERAÇÃO À TABELA DE TAXAS, TARIFAS E LICENÇAS - 2006/07**: - Foi presente a seguinte proposta de alteração à Tabela de Taxas, Tarifas e Licenças, no que se refere aos valores a cobrar nas Piscina Municipais, durante o ano de dois mil e seis/dois mil e sete: -----

--

## “2006/07 TARIFAS GERAIS

	Inscrições	Reinscrição	Renovação de Inscrição	Seguro Anual	2ºs Vias	
<b>Escolas de Natação</b>	12,50 €	12 €	8,25 €	6 €	4,60 €	
<b>Recreativa</b>	10,50 €	10 €	8,25 €	6 €	4,60 €	
<b>ESCOLAS DE NATACÃO</b>	<b>Sábado</b>		<b>1x Semana</b>	<b>2x Semana</b>	<b>3x Semana</b>	<b>Mensalidade</b>
<b>Bebés</b>	18,50					
<b>Crianças 3-14 anos</b>	15,50		13,50	20,00 €	23,20 €	
<b>= 15 anos</b>	18,50	23,20 €	15,50	21,00 €	27,90 €	
<b>Natação Desportiva</b>		27,9 €				26,50 €

NATAÇÃO RECREATIVA	COM CARTÃO DE UTENTE		SEM CARTÃO DE UTENTE		
	Entrada Gratuita		Entrada Gratuita		
Até aos 6 anos	1 Utilização	1,60 €			
	5 Utilizações	8,00 €			
Dos 7 aos 17 anos	10 Utilizações	15,70 €	1 Utilização	2,60 €	
	15 Utilizações	23,20 €			
	1 Utilização	3,00 €			
= 18 anos	5 Utilizações	10,50 €	1 Utilização	3,25 €	
	10 Utilizações	20,50 €			
	15 Utilizações	30,05 €			
<b>HIDROGINÁSTICA</b>	<b>Sábado</b>		<b>1x Semana</b>	<b>2x Semana</b>	<b>3x Semana</b>
= 15 anos	22,70		20,70	25,75	30,30 €
<b>NATAÇÃO CLÍNICA</b>	<b>Sábado</b>		<b>1x Semana</b>	<b>2x Semana</b>	<b>3x Semana</b>
<b>Hidroterapia</b>	24,75 €		22,70	28,20 €	31,00 €
<b>Preparação para o Parto</b>	Curso - 110€(16 sessões)				
<b>Pós Parto</b>	Curso - 40€(16 sessões)				
<b>Modalidade Reeducativa Postural</b>				28,50 €	31,00 €
<b>Aluguer de pistas para cursos</b>	30 euros/hora máximo de 10 pessoas por pista				

**Descontos****Descontos familiares**

1. --
  - a) O terceiro membro de um agregado familiar - 3% de desconto na mensalidade - Escolas de Natação -----
  - b) O quarto membro de um agregado familiar - 5% de desconto na mensalidade - Escolas de Natação -----
  - c) O quinto ou mais membros de um agregado familiar - 10% de desconto na mensalidade - Escolas de Natação --

**Descontos para utentes com idade igual ou superior a 65 anos**

2. --
 

10% de desconto nas mensalidades, na renovação e aquisição do cartão de utente para a Recreativa - Escolas de Natação -----

**Descontos por pagamentos antecipados**

3. --
  - a) Pagamento de três meses - desconto de 5% -----
  - b) Pagamento de seis meses - desconto de 11% -----
  - c) Pagamento de onze meses - desconto de 17% -----

**Descontos devido a inscrição simultânea em duas actividades**

4. --
 

O utente que se encontre inscrito no mesmo mês em duas actividades individuais em simultâneo tem um desconto de 20%, sobre o valor total das duas mensalidades. -----

**Desconto para Empresas e Entidades (mínimo de 10 pessoas)**

5. --
 

10% de desconto em todas as modalidades, excepto para Empresas e Entidades que estabeleçam protocolos com o Município de Óbidos. -----

**Descontos para casos sociais especiais**

6. --
 

No âmbito da política social do Município de Óbidos poderão ser considerados outro tipo de descontos totais ou parciais, dirigidos a casos sociais especiais. -----

**Notas:**

1. Os utentes apenas podem usufruir de um dos descontos referidos nos pontos 1 a 5. Não é possível a acumulação de descontos. -----

-----  
No caso de um utente poder usufruir de mais de um tipo de desconto, deverá optar pelo que considere mais vantajoso. -----  
--

2. consideram-se elementos de um agregado familiar apenas pais e filhos que vivam sob dependência daqueles.”  
---

--- *O Executivo Municipal aprovou por unanimidade esta proposta de alteração. Mais foi deliberado submeter à aprovação da Assembleia Municipal e colocar a discussão pública.* -----  
----

--- **VOTO DE LOUVOR:** - O Senhor Presidente da Câmara fez uma proposta de atribuição de um voto de louvor à Senhora Professora Isabel Maria Miranda de Sá Caldeira e Araújo, que durante dez anos foi a responsável no concelho de Óbidos pela coordenação da OLEFA - Organização Local de Educação e Formação de Adultos. O Senhor Presidente referiu que a Senhora Professora Isabel Araújo é bem o perfil do funcionário público exemplar, com uma enorme dedicação, tendo desenvolvido um trabalho que obteve resultados excelentes, com cerca de trinta cursos por ano, os quais envolveram mais de quinhentas pessoas diariamente e durante um ano lectivo inteiro. Como Presidente desta Câmara demonstrou a sua admiração e reconhecimento por tudo aquilo que a Professora Isabel Araújo tem feito pela educação no Concelho de Óbidos, pelo que considerou justo a Câmara reconhecer publicamente o excelente serviço prestado em prol da nossa comunidade. -----  
---

--- Concluiu lamentando-se por este projecto não poder ter continuidade, porque foi terminado pela Senhora Ministra da Educação, apesar de já ter mais de quinhentas pessoas inscritas para o próximo ano lectivo, restando agora a esperança de que a Professora Isabel Araújo possa continuar a servir o concelho de Óbidos sob a alçada do Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. -----  
--

--- *A Câmara aprovou por unanimidade a atribuição de um voto de louvor à Senhora Professora Isabel Maria Miranda de Sá Caldeira e Araújo.* -----  
-

---E por nada mais haver a tratar, pelas dezassete horas e quarenta e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta que também vou assinar. ----